

**DECRETO N.º 8.331**  
**DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E	
37.10.04.122.0081.2026.339000 <u>TRANSPARÊNCIA</u>	41.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.99.999.9999.9999.999900 <u>RESERVA DE CONTINGENCIA</u>	41.000,00
--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de janeiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**

Secretário de Finanças

Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento